



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**OFÍCIO TRT6-GP nº 39/2019 - CIRCULAR**

Recife, 02 de setembro de 2019.

**AOS JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS DAS VARAS DO TRABALHO DA  
REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE**

**Assunto: Recomendação para não aplicação de penalidades  
devido ao não comparecimento ou atraso das partes em  
audiência.**

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho recomendar a Vossas Excelências que não apliquem penalidades processuais às partes que, comprovadamente, não compareçam ou cheguem atrasadas nas audiências designadas para o dia de hoje, devido às intensas chuvas que atingem toda a Região Metropolitana do Recife, causando sérios transtornos e dificuldades de deslocamento até as unidades jurisdicionais situadas nos municípios que integram esta área geográfica.

Esta recomendação tem por escopo evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente,

**DIONE NUNES FURTADO DA SILVA**  
Desembargadora Vice-Presidente do TRT da Sexta Região,  
no exercício da Presidência